PROCEDIMENTOS PARA GERAR GUIA DE DEPÓSITO EM GARANTIA

Favor, colocar a <u>Data de Pagamento da guia</u> para<mark>, no mínimo, <u>+/- 20 dias úteis após a emissão</u> da Ordem Bancária</mark> (esse procedimento evita que as guias ID vençam antes do processamento da OB);

No campo <u>"Observação" da Ordem Bancária,</u> deve-se <mark>iniciar a descrição do pagamento com a</mark> numeração do ID. Com isso, <mark>NÃO precisa enviar a Guia ID para o Banco do Brasil</mark>.

<u>CONVENENTE</u> é o Órgão Público (Órgãos do Poder Judiciário, Órgãos Públicos Federais ou Órgãos Públicos Estaduais e Municipais);

GARANTIDOR é a Empresa Prestadora de Serviços que possui contrato com o Convenente;

<u>DEPOSITANTE</u> é SEMPRE o Órgão Público (Órgãos do Poder Judiciário, Órgãos Públicos Federais ou Órgãos Públicos Estaduais e Municipais);

Acesse:

www.bb.com.br > Setor Público > Judiciário > Depósito em Garantia

ou

http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/deposito-em-garantia#/

- Modalidade/Tipo de Garantia: selecione Contratos Administrativos;
- Pré-Cadastramento: selecione Primeiro Depósito ou Depósito em Continuação, conforme o caso:

<u>SITUAÇÃO 1:</u> Se for o Primeiro Depósito, proceda da seguinte forma:

<u>Nome do Tribunal/Convenente</u>: selecione o Convenente (Órgãos do Poder Judiciário, Órgãos Públicos Federais ou Órgãos Públicos Estaduais e Municipais) que enviará o depósito e clique em continuar;

<u>Tipo de Evento/Conta Especial:</u> selecione o evento para o qual o depósito deverá ser realizado e clique em continuar;

<u>Número da Guia:</u> campo alfanumérico para controle do depositante (ex: Guia 1/4; Guia jan/2013, N° da fatura, Nota, etc);

Valor do depósito: Valor da Ordem Bancária;

Data do pagamento: data futura (+/- 20 dias úteis após a emissão da OB)

Garantidor - é a Empresa Prestadora de Serviços que possui contrato com o Convenente;

Tipo de pessoa: selecione Jurídica;

Informe: CNPJ da Prestadora de Serviços;

<u>Depositante:</u> selecione **OUTROS** e preencher com os dados do Órgão do Poder Judiciário, Órgão Públicos Federais ou Órgão Públicos Estaduais e Municipais.

SITUAÇÃO 2: Se selecionado "Depósito em Continuação", proceda da seguinte forma:

<u>Informe</u> o número da conta de Depósito em Garantia ou número do ID criado quando do acolhimento da primeira parcela e clique em "Continuar".

<u>Número da Guia:</u> campo alfanumérico para controle do depositante (ex: Guia 1/4; Guia jan/2013, N° da fatura, Nota, etc);

Valor do depósito: Valor da Ordem Bancária;

Data do pagamento: data futura (+/- 20 dias úteis após a emissão da OB)

<u>Depositante</u>: selecione **OUTROS** e preencher com os dados do Órgão do Poder Judiciário, Órgão Públicos Federais ou Órgão Públicos Estaduais e Municipais.

CONSULTA SALDO E EXTRATOS

Via AASP - Autoatendimento Setor Público

Entrar no Site do Banco (www.bb.com.br) com a CHAVE J e senha previamente cadastrada.

Acesse o Menu Principal - Depósitos Judiciais - Extrato Conta Garantia – Incluir o número da conta garantia (gerada a partir do primeiro depósito)

CONSULTA AOS RESGATES EFETUADOS

Acessar:

https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1,1.bbx

Marcar Tipo de Pessoa: Jurídica

Impostar o N° da Conta Garantia, CNPJ do Beneficiário e o Período (datas) que deseja a informação.

DÚVIDAS:

Luciene - Agência Setor Público (RJ) - BANCO DO BRASIL S.A.

Tel: 3262-7300 ou 3262-7350

e-mail: luciene.toledo@bb.com.br